

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICIT 0061/2023, REFERENTE AO PROCESSO 484/2022, CONCORRÊNCIA 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA KPMG CONSULTORIA LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: KPMG CONSULTORIA LTDA com endereço na Rua Verbo Divino, nº 1.400, Conj. Térreo ao 801 - Parte, Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, CEP: 04.719-911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.708.167/0001-74, neste ato representada por seu sócio **FERNANDO CUNHA LAGE**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para apoio na execução do plano de auditoria interna do Sebrae-SP, sob demanda, visando prevenção de riscos e a antecipação de medidas corretivas através de análise de processos e procedimentos, revisão e emissão de relatórios compreendendo técnicas usuais e atualizadas de mercado, bem como propor ações de boas práticas, cujas especificações constam do termo de referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/09/2024 e vencimento em 26/09/2025.

2. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), acrescido de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinado ao reembolso de despesas com locomoção, alimentação e hospedagem para o exercício das atividades, totalizando R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), a ser reajustado de acordo com o IPCA do período de setembro de 2023 a setembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

FERNANDO CUNHA LAGE
Sócio
KPMG CONSULTORIA LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Anderson Cristino da Silva Raiça
CPF: 945.440.934-49

Nome: Lucas Silva Rocha
CPF: 354.536.698-70

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Processo 484-2022 - KPMG - ADITIVO - Prorrogação e Acréscimo

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=C7-CB-E0-36-5E-21-8B-98-53-14-55-75-02-BF-74-22-93-65-31-05> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: C7-CB-E0-36-5E-21-8B-98-53-14-55-75-02-BF-74-22-93-65-31-05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Fernando Cunha Lage - 031.***.***-30** - 26/09/2024 11:47:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**2

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 26/09/2024 15:28:24

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 26/09/2024 15:35:10

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 26/09/2024 17:27:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**9

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Anderson Cristino da Silva Raica - 945.***.***-49** - 23/09/2024 18:56:06

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Lucas Rocha - 354.***.***-70** - 26/09/2024 18:22:05

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 165.***.***.**8

